# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Município de Ronda Alta**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Necessidade da Administração: contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de coleta e transporte até o Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e dos Resíduos Sólidos da Zona Rural do Município de Ronda Alta/RS, com destinação final no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos (CONIGEPU), localizado em Trindade do Sul/RS, enquadrados na Classe II (não perigosos), subdividida em classe IIA (não inertes) e classe IIB (inertes), conforme NBR ABNT 10.004/2004, Lei Federal nº 12.305/2010 - PNRS, Lei Estadual nº 14.528/2014 - PERS e demais legislações pertinentes.**

## 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, antecedendo o Termo de Referência e o Edital, tendo por objetivo demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas disponíveis e definir a solução mais adequada para a Administração Pública.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, conforme descrito no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico para terceirização dos serviços.

## 3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico do Município, bem como com as políticas públicas de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos, atendendo às exigências legais e ambientais vigentes.

## 4. REQUERISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos, operacionais e legais estão definidos no Termo de Referência, incluindo capacidade técnica, regularidade fiscal, atendimento às normas ambientais e trabalhistas.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado, incluindo execução direta, contratação por lote e terceirização integral, considerando custos, riscos e eficiência operacional.

## 6. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

A execução direta mostrou-se inviável devido à ausência de estrutura própria suficiente. A terceirização integral apresentou melhor relação custo-benefício e maior eficiência operacional.

**7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

A terceirização dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos foi identificada como a solução mais vantajosa, garantindo continuidade, qualidade e conformidade legal.

**8. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Os valores estimados constam do Termo de Referência, obtidos a partir de pesquisa de mercado e contratos similares, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**9. ANÁLISE DE RISCOS**

Os principais riscos envolvem inadimplemento contratual e falhas operacionais, mitigados por meio de fiscalização contratual e cláusulas de penalidade.

**10. CONCLUSÃO**

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação proposta é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos requisitos legais.

Ronda Alta, 09 de fevereiro de 2026.

**MATEUS VALDUGA BOSA**
**Secretário Municipal de Governo e Administração**
**Ronda Alta/RS**